

## **RESOLUÇÃO Nº 030/2023**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

**Considerando** a Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS que em seu artigo 6º parágrafo 2º trata da Elaboração do desenho regional da rede e em seu parágrafo 4º trata da elaboração de planos municipais de ação da rede.

**Considerando** que na mesma Portaria Artigo 8º parágrafo 3º refere-se a instituição de Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**Considerando** a inviabilidade da instituição desses grupos condutores municipais por se tratarem em sua maioria de municípios de pequeno porte.

**Considerando** o Parecer Técnico favorável emitido pela Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

**Considerando** a pactuação realizada na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 16 de junho de 2023, que assim deliberou.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Atualização da Composição do Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência – RCPD, conforme anexo I.**

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**Eliédson Vicente Morini**

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

## RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - ANEXO I

<b>Representantes da SRSCI</b>	
Coordenador	Henrique Rezende Tiradentes
Suplente	Bruna Celis Marin Lovatte
<b>Representantes dos Serviços Instalados na Região Sul</b>	
CERII APAE Cachoeiro de Itapemirim	Larissa Pereira Gomes
CERII Pestalozzi de Mimoso do Sul	Silvia Fernanda Belot Vivas Acha
APAE de Iúna	Brenda de Oliveira Freitas
Pestalozzi de Atílio Vivácqua	Gilmara Leite dos Santos
<b>Representantes Municipais</b>	
Alegre	Luciana Fonte Boa Lucio Jannotti
Alfredo Chaves	Simoni Magri Cominotti
Anchieta	Cristiane Feitosa Almeida
Apiacá	Jozimar Braga Moreira
Atílio Vivácqua	Adriana Bispo Ferreira
Bom Jesus do Norte	Thiago Araujo Mendonça
Cachoeiro de Itapemirim	Natania Zechini da Silva
Castelo	Micheline Odorio Geraldo Gazoni
Ibitirama	Marilandia Ogioni de Oliveira
Iconha	Sabrina Passamani Gonçalves
Iúna	Maria dos Anjos de Souza
Irupi	Raissa Brenda Moura Mello
Itapemirim	Keyla Ferreira Leal Freitas
Marataízes	Marcela Rodrigues Marques Távora
Mimoso do Sul	Alessandro Ranhol
Muqui	Helton da Silva Souza
Muniz Freire	André Saloto Figueiredo
Piúma	Maya Molica Pedroto
Presidente Kennedy	Juliana Peçanha Piassi
Rio Novo do Sul	Camila Nunes de Jesus Marconcini
Vargem Alta	Ana Ignez Cereza

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIEDSON VICENTE MORINI**

CIDADÃO

assinado em 23/06/2023 14:55:02 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2023 14:55:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-D5T7V5>

## **RESOLUÇÃO Nº159/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 27 de junho de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA - Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando a Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS que em seu artigo 6º parágrafo 2º trata da Elaboração do desenho regional da rede e em seu parágrafo 4º trata da elaboração de planos municipais de ação da rede.

Considerando que na mesma Portaria Artigo 8º parágrafo 3º refere-se a instituição de Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Considerando a inviabilidade da instituição desses grupos condutores municipais por se tratarem em sua maioria de municípios de pequeno porte.

Considerando o Parecer Técnico favorável emitido pela Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

Considerando a pactuação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 18 de maio de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº 030/2023 da CIR Sul, que aprova a atualização da Composição do Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência – RCPD, conforme anexo I.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 03 de julho de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ANEXO I

<b>Representantes da SRSCI</b>	
Coordenador	Henrique Rezende Tiradentes
Suplente	Bruna Celis Marin Lovatte
<b>Representantes dos Serviços Instalados na Região Sul</b>	
CERII APAE Cachoeiro de Itapemirim	Larissa Pereira Gomes
CERII Pestalozzi de Mimoso do Sul	Silvia Fernanda Belot Vivas Acha
APAE de Iúna	Brenda de Oliveira Freitas
Pestalozzi de Atílio Vivácqua	Gilmara Leite dos Santos
<b>Representantes Municipais</b>	
Alegre	Luciana Fonte Boa Lucio Jannotti
Alfredo Chaves	Simoni Magri Cominotti
Anchieta	Cristiane Feitosa Almeida
Apiacá	Jozimar Braga Moreira
Atílio Vivácqua	Adriana Bispo Ferreira
Bom Jesus do Norte	Thiago Araujo Mendonça
Cachoeiro de Itapemirim	Natania Zechini da Silva
Castelo	Micheline Odorio Geraldo Gazoni
Ibitirama	Marilandia Ogioni de Oliveira
Iconha	Sabrina Passamani Gonçalves
Iúna	Maria dos Anjos de Souza
Irupi	Raissa Brenda Moura Mello
Itapemirim	Keyla Ferreira Leal Freitas
Marataízes	Marcela Rodrigues Marques Távora
Mimoso do Sul	Alessandro Ranhol
Muqui	Helton da Silva Souza
Muniz Freire	André Saloto Figueiredo
Piúma	Maya Molica Pedroto
Presidente Kennedy	Juliana Peçanha Piassi
Rio Novo do Sul	Camila Nunes de Jesus Marconcini
Vargem Alta	Ana Ignez Cereza

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 03/07/2023 16:40:41 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2023 16:40:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-PGBC5C>